



LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

LEI Nº 723/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Altera Inciso III do artigo 2º da Lei nº 690/2015, Institui o Calendário Cultural e Artístico do Município de Lagoa da Confusão – Tocantins e dá outras providências”.

LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO, PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Lei Orgânica Municipal;


FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o inciso III do artigo 2º da Lei nº 690/2015, a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – No dia **20 de Fevereiro** comemora-se a emancipação do Município de Lagoa da Confusão - Feriado Municipal. Com competição de MotoCross, fusca cross e ciclismo.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.


LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal